



**7º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 229/2021/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2023/80544**

**7º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO
N° 229/2021/SES/MT DESTINADO À
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
ORIUNDOS DAS PORTARIA GM/MS N° 2.015 DE 27
DE NOVEMBRO DE 2023 E PORTARIA GM/MS N°
2.031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 DE REPASSE
DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR
DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO
PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,
TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E
PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 04.441389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, Bloco 05, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 00655872 – SESP/MT e do CPF n°. 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° **73.814.550/0001-18**, com sede sito à Rua Espírito Santo – s/n° (Anexo ao Hospital e Maternidade Rede Cegonha) - Bairro Nova Várzea Grande na cidade Várzea Grande/MT – CEP: 78.135-622 - telefone (65) 3621-4060 – 3029-8849 - e-mail: financeiro@inematt.com.br, neste ato representado pela **Sra. KATIA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 4692292 – SSP/MT inscrita no CPF sob o n°. 544.941.921-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos das PORTARIA GM/MS N° 2.015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 E PORTARIA GM/MS N° 2.031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela do mês de novembro de 2023 e nona parcela do exercício de 2023 (referente ao 13º salário), para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA**.

INEMATT
INSTITUTO
NEFROLOGICO
LTDA:73814550000118
118

Assinado de forma digital
por INEMATT INSTITUTO
NEFROLOGICO
LTDA:73814550000118
Dados: 2024.03.01
10:43:53 -04'00'

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS**

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das PORTARIA GM/MS Nº 2.015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 E PORTARIA GM/MS Nº 2.031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competência do mês de novembro de 2023 e nona parcela do exercício de 2023 (referente ao 13º salário) será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos das Portarias GM/MS nº 2.015 /2023 e 2.031/2023.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 2.015 /2023 e 2.031/2023, para o **INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA**, referente às competência do mês de novembro de 2023 e nona parcela do exercício de 2023 (referente ao 13º salário), em parcela única, conforme abaixo:

CNES	NOME FANTASIA	VALOR NOVEMBRO	VALOR NONA PARCELA 2023 (13º SALÁRIO)	VALOR TOTAL
2699540	INEMATT VÁRZEA GRANDE	R\$ 37.962,31	R\$ 36.388,38	R\$ 74.350,69

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção as **PORTARIAS GM/MS Nº 2.015/2023 e 2.031/2023**:

Unidade Orçamentária 21.601
Projeto Atividade: 2728
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.600.0000

CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das Portaria GM/MS nº 2.015 /2023 e 2.031/2023 no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.



CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

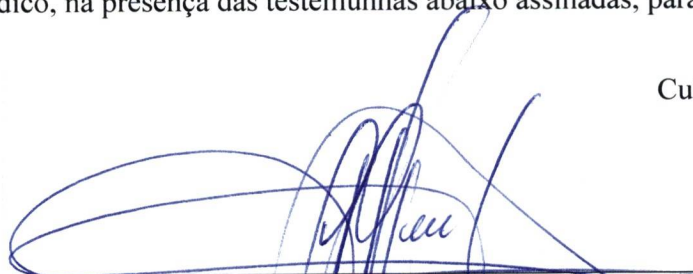
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das Portarias GM/MS nº 2.015 /2023 e 2.031/2023.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de março de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
CONTRATANTE

INEMATT INSTITUTO
NEFROLOGICO
LTDA:73814550000118

Assinado de forma digital por
INEMATT INSTITUTO
NEFROLOGICO
LTDA:73814550000118
Dados: 2024.03.01 10:44:34 -04'00'

KATIA CRISTINA DE SOUZA
INEMATT - Instituto Nefrológico Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Gisele F. Silva da Silva
Matrícula 294842
SES



Juvenília Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES

